

PORTARIA Nº 011/2019

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ZILDA DOS SANTOS ALMEIDA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora ZILDA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 723, CPF nº 868.682.417-04, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Referência A-09, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2019.04.02696P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidor aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.248,04
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	624,02
Gratificação Tempo Integral Incorporado (100%) - Art. 107 Lei Municipal nº 365/1996	1.248,04
Cargo em Comissão DAS-2 Incorporado - Art. nº 164 Lei Municipal nº 365/1996	3.850,00
TOTAL	6.970,10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 31 de janeiro de 2019.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA